ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-56/85 De 30 de outubro de 1985.

"Declara de Utilidade Pública o "CENTRO RURAL DO BAIRRO DA FESTA", e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, o CENTRO RURAL DO BAIRRO DA FESTA, entidade sem fins lucrativos, com sede no Bairro do mesmo nome, no Município de Bataiporã-MS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos trinta dias do mês de outubro de 1985.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário